



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10649/2024 de 30 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.023,01 (cento e quinze mil e vinte e três reais e um centavo)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
1406 - 3.1.90.16.00.00	3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	109.252,29
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.303.0037.2.174.	Manter a Assistência Farmacêutica	
1407 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1408 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.	PROFISSIONALIZANTE	
10.004.08.243.0023.6.005.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
	Manter a Casa Lar	
1409 - 3.3.90.40.00.00	3941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	760,72
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>115.023,01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**